INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 009/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **EUNICE FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 7XX.XXX.XXX-X0, viúva do ex- segurado, Sr. Miguel Arquilino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 1XX.XXX.XXX-X4, matrícula 1XX-X, aposentado no cargo efetivo de Operário, falecido em 23 de julho de 2026, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo ex-segurado na data anterior ao óbito, a partir de 23 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 12 de agosto de 2026.

Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI